GOVERNO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº

ENTRADA

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

23/01/2017 SGD.NET

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Processo: 2017/09060/000170

Data do Processo : 23/01/2017

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2016.

OUTRAS ANOTAÇÕES

VOLUME I

ANDAMENTO

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	DATA / AUDIÊNCIA		FUNCIONÁRIO	
	DATA	HORÁRIO	NOME	RUBRICA

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 16

5 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

5.1 – Apresentação

Este relatório de gestão compreende o acompanhamento de toda a execução orçamentário/financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, no exercício findo em 31/12/2016, em obediência aos parâmetros legais vinculados à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com a Instrução Normativa TCE/TO nº 006/2003 e com o Decreto Executivo nº 3.943/2010, atentando-se, todavia, a padronização de dados e procedimentos na elaboração das peças constantes neste relatório.

5.2- Base legal

A Procuradoria Geral do Estado, prevista na Constituição do Estado do Tocantins de 1989 na seção II Art. 51, foi instituída inicialmente como **Advocacia Geral do Estado** através da Lei 259/91 de 02 de fevereiro de 1991.

Através da Lei nº 007, de 05 de fevereiro de 1994, fica revogada a Lei nº 259/91 e é reestruturada a **Procuradoria Geral do Estado do Tocantins**, definindo-se a sua competência e instituindo o seu plano de carreira e adotando outras providências.

A Lei Complementar nº 020 de 17 de julho de 1999, dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e adota outras providências.

A Lei Complementar nº 030, de 24 de janeiro de 2002, altera a Lei Complementar nº 20, de 17 de julho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.

O Decreto nº 1.653, de 06 de dezembro de 2002, dispõe sobre os quantitativos dos cargos de Procurador do Estado.

Decreto nº 1.690, de 17 de janeiro de 2003, dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado e estabelece o subsídio dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.

A Lei nº 1.438 de 03 de março de 2004, disciplina subsídios dos Procuradores de Estado.

A Lei nº 1.531 de 22 de dezembro de 2004, que altera os subsídios dos Procuradores de Estado acrescendo-lhes novos valores.

Atos governamentais de nº 5.951 e 5.963 – PRM , ambos de 2006, que elevou a mudança de níveis os Procuradores do Estado e o Decreto nº 2.870 de 23/10/2006 que fixa o quadro permanente da PGE/TO.

O Decreto nº 2.956 de 01/03/2007 que alterou o Decreto nº 1.690 de 17/01/2003 que dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, estabelecendo subsídios dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.

A Lei 1.968 de 23/10/2008 que aumentou os subsídios dos Procuradores do Estado.

Por último, a Lei Complementar nº 59 de 14 de outubro de 2009, que altera a Lei Complementar nº 20 de 14 de junho de 1999.

5.3 - Missão do órgão/entidade

A Procuradoria Geral do Estado tem a missão de representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta, indireta, autarquia e fundacional, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles inerentes, assim como também, assessoramento jurídico direto ao Chefe do Poder Executivo ao qual está diretamente subordinada, (Lei Complementar nº 020/1999, Art. 1º e incisos).

5.4- Observação à legislação pertinente

A Execução Orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2016, foi exercida em conformidade com a legislação pertinente em especial, as especificadas abaixo:

- **PPA** – Lei nº Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2016-2019;
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.048, de 21 de dezembro de 2015, dispõe sobre as Diretrizes;
- **LOA** – Lei nº 3.052, de 21 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2016;
- **Decreto nº** 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências;
- **Decreto nº** 4.669, de 09 de novembro de 2012, Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Suprimento de Fundo/Adiantamento e adota outras providências;
- **Lei nº** 4.320, de 17 de março de 1964, Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Estado, União, Municípios e Distrito Federal;
- **Lei nº** 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública;
- **Lei nº** 10.520, de 17 de julho de 2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Outros Normativos voltados à execução orçamentário/financeiro.

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 18

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Na prestação das contas desta Procuradoria Geral observamos a legislação seguinte:

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, Emenda Constitucional nº 12/2001;
- Lei nº 1.818/07, Estatuto do Funcionalismo Público Estadual;
- Lei 1.115, de 09 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;
- Lei nº 1.415/2003 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Governo do Estado do Tocantins;
- Demais Decretos, Portarias e Instruções Normativas, expeditas pelo Poder Executivo, assim como, as deliberações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, especialmente, a Instrução Normativa do TCE-TO, de nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, que regulamenta a prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, para o exercício de 2003 e seguintes.

Enfatizamos também, os níveis de observância e cumprimento do PPA, da LDO, da LOA, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei n.º 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000 e das normas específicas de orientação é o embasamento para a realização das despesas com os programas desenvolvidos pelo órgão ou entidade.

Cabe ressaltar que no exercício de 2016, não houve auditoria do Tribunal de Contas do Estado, nesta Procuradoria.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, houve redução orçamentária no valor de R$ 14.552.741,00 (quatorze milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais) correspondente a 21,60%, e suplementação no valor de R$ 14.743.577,00 (quatorze milhões setecentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais), correspondente a 21,88% do orçamento inicial, conforme demonstra o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	%
Orçamento Inicial	67.363.439,00	100,00%
(-) Redução	(14.552.741,00)	21,60%
Suplementações	14.743.577,00	21,88%
Total	**67.554.275,00**	

Fonte: Anexo 11 opção 2 SIAFEM

Procuradoria
Geral do Estado
Fls. 19

5.5- Execução orçamentária por categoria econômica e fonte de recursos

No quadro abaixo demonstramos a aplicação dos recursos por categorias econômicas, Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Categoria Econômica	Autorizada	Executada	Saldo	%
Despesas Correntes	65.197.674,00	65.184.318,38	13.355,62	99,98%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**65.197.674,00**	**65.184.318,38**	**13.355,62**	**99,98%**

Fonte: Anexo 2 (Executada = pago + a pagar) SIAFEM

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0100 – Recursos Ordinários	65.197.674,00	65.184.318,38	13.355,62	99,98%
Total	**65.197.674,00**	**65.184.318,38**	**13.355,62**	**99,98%**

Fonte: Anexo 11(executada = empenhado) SIAFEM

5.6 – Execução e avaliação dos programas

Aqui procuramos destacar as atribuições desenvolvidas por esta Procuradoria Geral do Estado, através de ações estruturadas no Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Estado.

Para este programa, foram disponibilizados recursos autorizados através da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, na ordem de R$ 65.197.674,00 (sessenta e cinco milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais), com execução de 99,98%, ou seja, R$ 65.184.318,38 (sessenta e cinco milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), como demonstramos nos quadros acima:

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 20

Governo do TOCANTINS

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2016

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060	Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1121	Manutenção da Procuradoria Geral do Estado

Ação:

2290	Manutenção de recursos humanos

Orçamento - 12/2016:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
27.058.439,00	2.822.834	29.881.273,00	29.881.266,29	29.881.266,29	28.434.258,05	6,71	99,99	100,00	95,15

Recursos Ordinarios - Administracao Direta **0100**

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
27.058.439,00	2.822.834	29.881.273,00	29.881.266,29	29.881.266,29	28.434.258,05	6,71	99,99	100	95,15

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2016							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1121	31.90.04	0100	200.000,00	-71.188,00	128.812,00	128.808,87	128.808,87	120.801,38	3,13	99,99	100,00	93,78
04.122.1121	31.90.09	0100	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1121	31.90.11	0100	20.974.507,00	1.298.029,00	22.272.536,00	22.272.534,26	22.272.534,26	21.253.717,52	1,74	99,99	100,00	95,42
04.122.1121	31.90.13	0100	1.932.932,00	-1.586.145,00	346.787,00	346.786,57	346.786,57	249.324,24	0,43	99,99	100,00	71,89
04.122.1121	31.90.92	0100	2.900.000,00	1.476.843,00	4.376.843,00	4.376.842,76	4.376.842,76	4.326.234,31	0,24	99,99	100,00	98,84
04.122.1121	31.90.94	0100	1.000.000,00	-669.893,00	330.107,00	330.106,60	330.106,60	330.106,60	0,40	99,99	100,00	100,00
04.122.1121	31.91.13	0100	0,00	2.165.298,00	2.165.298,00	2.165.297,50	2.165.297,50	1.893.184,27	0,50	99,99	100,00	87,43
04.122.1121	31.91.92	0100	50.000,00	210.890,00	260.890,00	260.889,73	260.889,73	260.889,73	0,27	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2016	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nesta ação, apropriam-se os gastos com remuneração de pessoal civil ativos e contratados e seus encargos sociais.A folha de pagamento dos servidores é elaborada mensalmente mediante alimentação dos dados no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, por esta Unidade Administrativa, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Administração - SECAD.Foi autuado apenas 1 (um) processo administrativo no início de 2016 para a folha de pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a cada mês é aberto um novo volume do processo e reforçado os empenhos.Processo nº 2016/09060/00006.

O quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado está composto por 189 servidores ativos, conforme dados levantados até 31/12/2016, emitido e informado pela Coordenação de Recursos Humanos desta Pasta, sendo:

- 46 Procuradores do Estado, destes 11 são comissionados;
- 76 Servidores efetivos, destes 27 são comissionados e 15 tem função de confiança;
- 59 Nomeados;
- 8 Contratados;

OSB.: 46 + 76 + 59 + 8 = 189 Servidores

É de responsabilidade do setor de Recursos Humanos desta Pasta, os procedimentos legais no que tange ao desempenho dos servidores, como a conferência de frequência ou folha de ponto por meio de dispositivo de ponto eletrônico registrado por meio biométrico (digital), as etapas de avaliação do estágio probatório, o controle de férias e licenças, pedidos de afastamento, exonerações, contratações e demais dispositivos contidos no estatuto dos servidores públicos do Estado do Tocantins, Lei 1.818 de 2007.Acompanham também junto á SECAD, a disposição/disponibilização de treinamentos e cursos ao servidores desta Pasta.

Durante o exercício de 2016 houve a necessidade de efetuar movimentações dentro das rubricas dessa mesma Ação para ajuste de pagamento, movimentações estas amparadas por lei, sendo:

Redução nas seguintes rubricas:

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado;

3.1.90.09 - Salário Família;

3.1.90.13 - Obrigações Patronais;

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas;;

Suplementação nas seguintes rubricas:

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anterior;

3.1.91.13 - Obrigações Patronais;

3.1.91.92 - Despesas de Exercício Anterior - Obrigações Patronais;

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Carlos Alberto Pereira da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Isis Silva Brito Fernandes
Coordenadora de Contabilidade-PGE
CRC/TO 005123/O-9 Mat. 1274236-1

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 21

Governo do TOCANTINS

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2016

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060 Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1121 Manutenção da Procuradoria Geral do Estado

Ação:

2180 Coordenacao e manutencao dos servicos administrativos gerais

Orçamento - 12/2016:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
1.537.967,00	-676.307	861.660,00	859.262,90	854.769,87	796.644,11	2.397,10	99,72	99,47	93,19

Recursos Ordinarios - Administracao Direta 0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
1.537.967,00	-676.307	861.660,00	859.262,90	854.769,87	796.644,11	2.397,10	99,72	99,47	93,19

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2016							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1121	33.90.08	0100	102,00	1.566,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	0,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1121	33.90.14	0100	150.000,00	-80.323,00	69.677,00	67.357,00	67.357,00	66.744,25	2.320,00	96,67	100,00	99,09
04.122.1121	33.90.30	0100	462.932,00	-434.716,00	28.216,00	28.215,87	25.654,87	25.654,87	0,13	99,99	90,92	100,00
04.122.1121	33.90.33	0100	30.000,00	14.091,00	44.091,00	44.090,46	44.090,46	39.527,04	0,54	99,99	100,00	89,64
04.122.1121	33.90.39	0100	872.933,00	-218.736,00	654.197,00	654.121,38	652.189,35	599.239,76	75,62	99,98	99,70	91,88
04.122.1121	33.90.46	0100	6.000,00	-600,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1121	33.90.49	0100	6.000,00	-600,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1121	33.90.92	0100	10.000,00	43.011,00	53.011,00	53.010,19	53.010,19	53.010,19	0,81	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2016	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS:

Dentro das Sub-Ações que compõem a Ação Administrativa, a PGE na medida do possível, sempre alcança os objetivos estabelecidos, em relação aos recursos disponíveis com as despesas realizadas.

Nesta Ação são apropriadas todas as despesas tipicamente administrativas, tais como; serviços de telefonia fixa e movel, Internet, Água, Energia, Correios, concessão de diárias, passagens aéreas, auxílio transporte e alimentação, contrapartida de concessão referente a vale transporte de servidores, pagamentos de serviços prestados por terceiros, aquisição de material de consumo.Ressaltamos que todas essas despesas citadas são essenciais para excelência no desempenho das atividades deste Órgão,uma vez que a falta de pagamento de algumas delas dentro do período de competência, ocasionam transtornos à todos os setores.

Neste exercício não foi disponibilizado dotação orçamentária para aquisição de Material Permananente, conforme política de contenção de gastos proposta pelo governo.

No decorrer do exercício de 2016, houve a necessidade de efetuar movimentações orçamentárias entre as rubricas desta Ação para adequações de pagamentos, prezando pela eficiência e eficácia na aplicação dos recursos disponibilizados, movimentações estas amparadas por lei, sendo:

Redução nas Rubricas:

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil;

3.3.90.30 - Material de Consumo;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.46 - Auxilio Alimentação;

3.3.90.49 - Auxilio Transporte;

Suplementação nas Rubricas:

3.3.90.08 - Outras Benefícios Assistenciais;

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;

3.3.90.92 - Despesas de Exercicio Anterior;

No decorrer de 2016 a Diretoria Administrativa e Financeira, através da Coordenação Administrativa firmou 2 (dois) Contratos Administrativos de Prestação de Serviços com empresas parceiras desta Procuradoria para execução dos serviços essenciais.Aditivou os demais contratos vigentes que tiveram seus prazos findados em 2016, totalizando 24 (vinte e quatro) Contratos Administrativos de Prestação de Serviços em vigência.

Foram autuados 06 (seis) processos de Adiantamentos no decorrer do exercício de 2016 para aquisição de materiais e serviços de urgência e emergência, necessários para o bom funcionamento desta Procuradoria, sendo assim concedido aos supridos:

FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA - CPF 467.421.663-04

- Processo nº 2016/09060/000225 - Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ;

ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA - CPF 882.501.721-91

- Processo nº 2016/09060/000352 - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Ísis Silva Brito Fernandes
Coordenadora de Contabilidade-PGE
CRC/TO 005123/O-9 Mat. 1274236-1

- Processo nº 2016/09060/000719 - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Processo nº 2016/09060/000900 - Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

MARCIA FINELLI HORTA VIANNA - 036.493.876-54

- Processo nº 2016/09060/000399 - Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Processo nº 2016/09060/000717 - Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

SETOR PATRIMONIAL

O Patrimônio do Estado é controlado por intermédio do Sistema de Patrimônio - SISPAT, gerido pela Secretaria de Administração, que permite incluir, baixar e movimentar os bens.

No Órgão, o controle é feito pelo Gestor Patrimonial, com a co-participação dos Responsável Setorias, mediante utilização dos Termos de Responsabilidade - TR, Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais - GMBP e alimentação do SISPAT.O Patrimônio imobiliário desta Procuradoria está um tanto quanto defazado, composto em sua maioria composto por bens velhos, alguns necessitando oportunamente serem baixados por não terem mais capacidade de uso (inservíveis), outro estarem um tanto quanto precários.Esta Procuradoria necessita adquirir novos bens, porém. no exercício de 2016 não foi possível por não ter orçamento autorizado para bens permanentes, atendendo a politica de controle e eficiência dos gastos públicos proposta pelo governo.

Os bens patrimoniais são identificados por plaquetas com código de barras.No exercício de 2016 foi autuado o Processo nº 2016/09060/000951, referente à Inventário Patrimonial Anual-2016, atendendo a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ nº 57 de 29/08/2016, após a conclusão do Inventário o processo foi encaminhado à Diretoria do Patrimônio Imobiliário da SECAD para análise e aprovação.

SETOR DE ALMOXARIFADO

O Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado possui um sistema informatizado de controle de estoque das entradas e saídas de mercadorias, com o objetivo de ter sempre o estoque conciliado entre físico e o financeiro (contábil) apurado através do sistema SIAFEM, além do mais, há um trabalho em conjunto entre os setores do Almoxarifado, Compras e Financeiro com o intuito de permitir que esta Pasta não fique desfalcada com a falta de mercadorias no seu estoque por falta de um bom planejamento.

Em 2016 houve a migração entre os sistema ALMOX para o sistema SIATO, foi autuado Processo de Inventário do Almoxarifado sob nº 2016/09060/000261.

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Isis Silva Brito Fernandes
Coordenadora de Contabilidade-PGE
CRC/TO 005123/O-9 Mat. 1274236-1

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 23

Governo do TOCANTINS

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2016

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060	Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1121	Manutenção da Procuradoria Geral do Estado

Ação:

2215	Manutencao de servicos de informatica

Orçamento - 12/2016:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
151.569,00	-85.935	65.634,00	65.633,21	65.633,21	65.633,21	0,79	99,99	100,00	100,00

Recursos Ordinarios - Administracao Direta 0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
151.569,00	-85.935	65.634,00	65.633,21	65.633,21	65.633,21	0,79	99,99	100	100

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2016							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.126.1121	33.90.30	0100	131.569,00	-67.920,00	63.649,00	63.648,21	63.648,21	63.648,21	0,79	99,99	100,00	100,00
04.126.1121	33.90.39	0100	20.000,00	-18.015,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	0,00	100,00	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2016	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Nesta Ação são apropriadas todas as despesas decorrentes dos serviços de informática tais como: aquisição de material de consumo, despesas com manutenção de computadores e impressoras e outros.Neste exercício de 2016, não foi autorizado orçamento para aquisição de material permanente, devido a política de contenção de gastos proposta pelo Governo do Estado.

Durante o exercício de 2016, houve Movimentação de Redução Orçamentária nas 02 (duas) rubricas desta Ação, movimentações estas amparadas por lei.

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Ísis Silva Brito Fernandes
Coordenadora de Contabilidade-PGE
CRC/TO 005123/O-9 Mat. 1274236-1

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 24

Governo do TOCANTINS

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2016

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060 Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1121 Manutenção da Procuradoria Geral do Estado

Ação:

2216 Manutencao de servicos de transporte

Orçamento - 12/2016:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
336.330,00	-28.110	308.220,00	297.270,10	294.313,54	278.289,61	10.949,90	96,44	99,00	94,55

Recursos Ordinarios - Administracao Direta 0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
336.330,00	-28.110	308.220,00	297.270,10	294.313,54	278.289,61	10.949,90	96,44	99,00	94,55

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2016							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1121	33.90.30	0100	80.000,00	11.306,00	91.306,00	80.358,27	77.401,71	73.945,26	10.947,73	88,00	96,32	95,53
04.122.1121	33.90.33	0100	200.000,00	-67.905,00	132.095,00	132.094,36	132.094,36	119.526,88	0,64	99,99	100,00	90,48
04.122.1121	33.90.39	0100	50.000,00	-47.464,00	2.536,00	2.535,33	2.535,33	2.535,33	0,67	99,97	100,00	100,00
04.122.1121	33.90.92	0100	6.330,00	21.033,00	27.363,00	27.362,33	27.362,33	27.362,33	0,67	99,99	100,00	100,00
04.122.1121	33.90.93	0100	0,00	54.920,00	54.920,00	54.919,81	54.919,81	54.919,81	0,19	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2016	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Nesta Ação são apropriadas todas as despesas com locação e manutenção dos veículos oficiais, incluindo prestação de serviços. troca e reposição de peças, além de combustível.

A frota de veículos que serve à esta Procuradoria encerrou o exercício de 2016 assim composta:

- 04 (quatro) veículos de passeio (propriedade desta Pasta), todos parados na Garagem Central aguardando manutenção, atualmente estão sem condições total de uso;

- 02 (duas) caminhonetes (locadas);

- 01 (uma) motocicleta (propriedade desta Pasta);

- 02 (dois) veículos emprestados por outro órgão, mas está em fase de devolução.

Durante o exercício de 2016, houve a necessidade de efetuar movimentações dentro de rubricas dessa mesma Ação para ajuste de pagamento, movimentações estas amparadas por lei, sendo:

Redução nas rubricas:

3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção;

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Suplementação nas rubricas:

3.3.90.30 - Material de Consumo;

3.3.90.92 - Despesas de exercício anterior;

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições;

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Isis Silva Brito Fernandes
Coordenadora de Contabilidade-PGE
CRC/TO 005123/O-9 Mat. 1274236-1

Procuradoria Geral do Estado
Fls. 25

Governo do TOCANTINS

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2016

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060	Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1121	Manutenção da Procuradoria Geral do Estado

Ação:

6028	Pagamento decorrente de precatorios

Orçamento - 12/2016:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
38.279.134,00	-1.841.646	36.437.488,00	36.437.486,26	20.820.170,02	20.820.169,99	1,74	99,99	57,13	100,00

Recursos Ordinarios - Administracao Direta					0100				
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
38.279.134,00	-1.841.646	36.437.488,00	36.437.486,26	20.820.170,02	20.820.169,99	1,74	99,99	57,13	99,99

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2016							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
02.061.1121	31.90.91	0100	0,00	610.251,00	610.251,00	610.250,64	610.250,64	610.250,61	0,36	99,99	100,00	99,99
02.061.1121	33.90.91	0100	36.779.134,00	-3.308.498,00	33.470.636,00	33.470.635,24	17.853.319,00	17.853.319,00	0,76	99,99	53,34	100,00
02.061.1121	33.90.92	0100	1.500.000,00	-1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.061.1121	44.90.91	0100	0,00	2.356.601,00	2.356.601,00	2.356.600,38	2.356.600,38	2.356.600,38	0,62	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2016	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

PAGAMENTO DECORRENTES DE PRECATÓRIOS

A Ação Pagamento decorrentes de Precatório destina-se ao pagamento da parcela anual de Precatórios, repassada ao Tribunal de Justiça no mês de junho de cada exercício, para pagamento dos Processos decorrentes de Precatórios, Requisição de Pequeno Valor, Pensões Indenizatórias e demais Decisões de cunho Judicial, previstas ou emanadas durante o exercício de 2016.

Encerrando o 3º quadrimestre de 2016, foi liquidado dentro da Ação Pagamento decorrente de Precatórios o total de R$ 20.820.170,02 (vinte milhões oitocentos e vinte mil cento e setenta reais e dois centavos) entre Precatórios Judiciais, RPV's e Pensões Indenizatórias, totalizando um percentual de 57,13 % do orçamento autorizado.

As execuções realizadas foram feitas dentro de recursos já autorizados, os quais não dependiam de quaisquer arrecadações, uma vez que configuram débitos da Fazenda Pública, não necessitando portanto de movimentações orçamentárias.

Restou um saldo Empenhado e não pago, uma vez que os Precatórios são pagos pelo Tribunal de Justiça e posteriormente feita a regularização contábil por esta Procuradoria, como o Tribunal de Justiça segue um cronograma de pagamento, não houve tempo hábil para executar todo o orçamento repassado, ficando portando o saldo empenhado, resguardando o orçamento autorizado, a ser inscrito em Restos à Pagar não Processados e executados no exercício de 2017.

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Ísis Silva Brito Fernandes
Coordenadora de Contabilidade-PGE
CRC/TO 005123/O-9 Mat. 1274236-1

Procuradoria Geral do Estado
Fls PÁGINA 1
26

6

Secretaria do Planejamento e Orçamento

GOVERNO DO TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77001-002 | +55 63 3212-4406 | www.seplan.to.gov.br

SGD 2017/13019/000441

Ofício Circular nº 1/2017/GABSEC

Palmas, 1º de fevereiro de 2017.

Aos Gestores dos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Assunto: **Nota Técnica Explicativa.**

Senhor Gestor,

Encaminho, para análise e providências, Nota Técnica Explicativa com informações relativas às **Metas Físicas das Ações Orçamentárias do ano de 2016**.

Atenciosamente,

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

Recebido nesta data.
À Diretoria de Adm. e Finanças, para análise e providências necessárias.
Palmas, 07 de FEVEREIRO de 2017

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Subprocuradora-Geral do Estado

Documento foi assinado digitalmente por DAVID SIFFERT TORRES EM 03/02/2017 16:20:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 002B73BF0016CC6B.

Procuradoria
Geral do Estado
Fls. 27

SGD 2017/13019/000349

NOTA EXPLICATIVA Nº 1/2017/GABSEC

Assunto: **Metas físicas das ações orçamentárias do ano de 2016.**

Justifico, junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo, que, devido falha técnica quando da transferência dos dados físicos das metas de algumas Ações Temáticas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo, do Sistema Unificado de Planejamento e Orçamento – UNI para a Lei Orçamentária Anual – LOA, relativos ao exercício de 2016, ocorreram divergências no quantitativo, e somente no início do exercício de 2017 tal divergência foi observada por este Órgão, não sendo possível republicar a LOA com as devidas correções, de forma a compatibilizar os dados físicos com as metas das Ações Temáticas, registrados no UNI e planejados pelos Órgãos/entidades.

Assim, considerando que os dados físicos das ações temáticas, registrados no **Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, gera o Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas, são oriundos do Sistema UNI, tais incorreções também ocorreram na LOA.

No entanto, tendo em vista que a execução dos dados físicos das ações temáticas, no decorrer do exercício, ocorreu com base nos dados registrados no **Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária** e no **UNI**, e que estão em conformidade com os registrados pelos Órgãos/entidades, o Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas deve se ater a estes e não aos da LOA.

Atenciosamente,

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

Romildo Leite Dias
Diretor de Planejamento

Procuradoria
Geral do Estado
Fls. 28

5.7- RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.

No planejamento desta procuradoria, neste exercício de 2016, não houve execução de nenhum projeto, somente atividade.

5.8 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Não efetivamos nenhuma transferência de recursos a título de convênios concedidos e/ou recebidos, assim como, nenhum outro tipo congênere a entes públicos e nem privado

5.9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão tem como objetivo apresentar com clareza à transparência a prestação de contas do gestor público do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, pois, evidencia-se através do mesmo, o grau de aferição quanto à eficiência, eficácia e efetividade conseguidas em relação ao pretendido.

Desta forma, na análise das ações dos programas de serviços ao Estado (Defesa dos Interesses Jurídicos e Patrimoniais do Estado) desenvolvido por este, por este órgão/PGE, no decorrer do exercício de 2016, evidencia-se com clareza e transparência o resultado dos trabalhos desenvolvidos por esta Procuradoria Geral do Estado, com base no Plano Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem olvidar as demais legislações que consubstanciam tal execução.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador – Geral do Estado